



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo: 00023351220098150251

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GENIVAL ANTONIO DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Considerando que o patrono do exequente (**ITAU SEGUROS S.A**) não teria aval para fechar acordo em audiência antes de submeter ao seu cliente a proposta (por tratar-se de empresa, há necessidade de seguir os trâmites administrativos e sistêmicos solicitados pelo cliente), o que poderia ocasionar audiência infrutífera, **vem requerer que o executado apresente sua proposta via petição nos autos**, a fim de que seja encaminhado ao seu cliente, **sendo oportunizado prazo para manifestação de aceitação, recusa ou contraproposta**, se for o caso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PATOS, 14 de março de 2024.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477